



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**

OFÍCIO/AGERH/DP/Nº24/2015

Vitória, 19 de Março de 2015.

Assunto: Progestão/ES – Formulário de Autoavaliação aprovado pelo CERH.

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 044/ANA/2014, encaminho o Formulário de Autoavaliação devidamente assinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Segue anexa a Deliberação CERH Nº 004/2015, publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Senhor Luiz Correa Noronha

Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

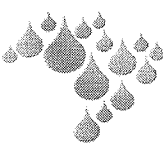
Setor Policial Sul, Área 5 Quadra 3, Bloco L sala 203

Brasília - DF

CEP: 70.610-200

Agência Nacional de Águas 24-Mar-2015 14:39

Protocolo-Geral
Nº 15549/15 (Uorg. SAS)
Por: 
Maria José Guimarães
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas


Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	PAULO RENATO PAIM		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE		
Decreto Estadual:	Nº 3544-R/ES	UF:	ES
		Contrato:	044/ANA/2014
Período de Avaliação:	2014		

Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

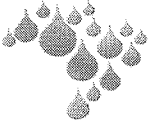
O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Administração Pública tem uma área específica de gestão de recursos hídricos que é Agência Estadual de Recursos Hídricos, criada pela Lei nº10.143 em 16/12/13. A AGERH é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa técnica e financeira, vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA. Atualmente existe a necessidade de estruturação organizacional da AGERH com complementação de quadro administrativo e técnico. Existe o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei complementar LC 698/13 e Lei complementar LC 248/2002 que transfere parte do quadro de efetivos do tema para a AGERH. Deverá ser colocado em votação na Assembleia Legislativa.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

4

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos coordena as ações políticas de caráter estadual em conjunto com os Órgãos Integrantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGERH), Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), Comitês de Bacias e demais órgãos integrantes, tais como: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), IDAF, etc. A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) é o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos no Estado do Espírito Santo (Lei nº 10.179/2014), bem como de articulação política a nível regional junto aos CBHS. A Agência está em fase de estruturação e atual quadro de funcionários é insuficiente para o desempenho de suas funções institucionais. Existe a necessidade de contratação temporária de servidores para a AGERH, bem como a transferência definitiva do quadro de servidores efetivos do IEMA.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

1

O organismo gestor não dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do ES estabelece processos gerenciais e administrativos com fluxos de procedimentos previstos em legislação específica (Lei, Decretos e Portarias) que são seguidos também pela AGERH, que é uma entidade integrante da administração estadual. Entretanto, a AGERH está desenvolvendo normas e procedimentos específicos internos para celeridade na tramitação interna do Órgão. Atualmente a AGERH já possui as atribuições dos setores administrativos de forma documental, embora ainda não implementada em sua totalidade. A implantação dos procedimentos administrativos internos da AGERH, segue as diretrizes da SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência de acordo com a Norma de PROCEDIMENTO - SCI nº 001/2014 (Norma Padrão), aprovada pela Portaria nº 006 de 01/07/2014. Cabe proceder uma atualização de procedimentos internos e manual dos processos e fluxos administrativos. Com relação aos procedimentos administrativos nos processos administrativos da área técnica nas respectivas Diretorias (DPH e DIH) não existe procedimento estabelecido.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os principais dispositivos legais são: Lei nº 10.179 de 18/03/14 que estabeleceu a nova Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 10.143 de 16/12/13 - Criação da AGERH; Lei nº 9866 de 27/06/2012 - FUNDÁGUA (Fundo Estadual de Recursos Hídricos); Lei Estadual nº 6295/2000 - Administração, Proteção e Conservação de Águas Subterrâneas de Domínio do Estado do ES; Decreto nº 3623-R de 04/08/2014 - Regulamenta o Licenciamento Ambiental de Barragens para fins Agropecuários e Usos Múltiplos; Decreto Estadual nº 2283-S de 22/10/2014 - Institui o Conselho de Administração da AGERH; Lei Estadual nº 9864 de 27/06/2012 - Institui o Programa de Pagamento de Serviços Ambientais no ES, entre outras. Estão em andamento estudos e proposições de instrumentos legais, tais como: 1) Regulamentação da Lei 10.143/13; 2) Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação na área de Recursos Hídricos; 3) Cobrança de Taxas referente à Regulação de Interferência Hídricas.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, instituído pela Lei nº 5818/98 e alterada pela Lei 10.179, de 18 de março de 2014, órgão colegiado central, em nível de deliberação superior do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - SIGERH/ES, com funções deliberativas, normativas e consultivas, sendo integrante da estrutura da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA. Sua estrutura básica é composta por: plenária, câmaras técnicas e secretaria executiva. Possui 06 Câmaras Técnicas: CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CTAE; CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CTEP; CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS - CTER; CÂMARA TÉCNICA LEGAL E INSTITUCIONAL - CTIL. Foram realizadas 28 reuniões no ano de 2014, sendo 06 reuniões ordinárias, 04 reuniões extraordinárias, 11 reuniões da CTIL, 07 reuniões da CTEP, totalizando 18 reuniões de câmaras técnicas.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 11 comitês no Estado do ES: 1) CBH do Rio Itapemirim (Decreto Nº1703-R de 19/07/2006); 2) CBH do Rio Novo (Decreto Nº1.350-R de 08/07/2004); 3) CBH da Região do Rio Benevente (Decreto Nº1.206-R de 29/08/2003); 4) CBH do Rio Jucu (Decreto Nº1935-R de 10/10/2007); 5) CBH do Rio Santa Maria da Vitória (Decreto Nº1934-R de 10/10/2007); 6) CBH das Bacias do Litoral Centro-Norte do Estado (Decreto Nº2376-R de 13/10/2009); 7) CBH da Bacia do Rio Santa Maria do Doce (Decreto Nº883-S de 25/04/2005); 8) CBH do Rio Guandu (Decreto Nº1935-R de 13/08/2007); 9) CBH do Rio São José (Decreto Nº2035-R de 03/04/2008); 10) CBH do Afluentes do Rio São Mateus - Braço Norte e Braço Sul do ES (Decreto nº 2619 - R de 10/09/2001); 11) CBH do Rio Itaunas (Decreto Nº909-R de 31/10/2001). Ressalta-se que apenas a bacia hidrográfica do rio Itabapoana - compartilhada com os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais não possui organização colegiada em atuação. Na bacia do rio Doce existem vazios institucionais referentes a gestão no Estado do ES que está em processo de definição, como o processo em andamento da criação do CBH-Barra-Foz. A Resolução CERH 36/2013, dispõe sobre a redefinição das áreas de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado existentes na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos do Doce, considerando a Nota Técnica da Diretoria de Recursos Hídricos do IEMA sob o nº 01/2011 previu e justificou a expansão da área de atuação do CBH São José para oeste, cobrindo várias outras bacias hidrográficas até os divisores das bacias com Minas Gerais.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA tornou público os lançamentos dos editais de chamamentos públicos objetivando o concurso de projetos e formalização de termos de parcerias. São cinco editais envolvendo cinco Comitês: Comitê de Bacia do Rio Itaunas (Edital Nº 001/2015), do Rio Benevente (Edital Nº 002/2015), do Rio Itapemirim (Edital Nº 003/2015), do Rio Novo (Edital Nº 004/2015) e do Rio Jucu (Edital Nº 005/2015). No total, o Governo do Estado está oferecendo valor máximo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) cujos recursos financeiros serão provenientes do FUNDÁGUA. O CBH do Litoral Centro-Norte, também recebe recursos através da Linha de Ação do Fundágua: Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas apoio financeiro. A secretaria executiva é exercida pelo Instituto Portas Abertas. Os CBHs afluentes da Bacia do Rio Doce no Estado (CBH São José, CBH Guandu e CBH Santa Maria do Rio Doce) possuem Agência de Bacia exercida pelo Instituto Bioatlântica (IBIO). Para as demais bacias há uma proposta de Parceria.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

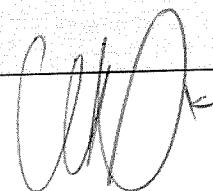
Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considerando que ainda estamos em processo de estruturação da AGERH, as ações de comunicação social executadas pela Equipe Técnica da Agência centrou esforços inicialmente na formatação do website da AGERH, em conjunto com a Prodest, partindo do pressuposto que o mesmo seria o principal portal de comunicação na área de recursos hídricos do Estado. Existe a necessidade de integrar e difundir as ações de comunicação existentes, elaborar um plano de comunicação (público interno, externo, usuários de recursos hídricos, etc) e ampliar a equipe de comunicação da AGERH, bem como sua estrutura operacional (telefone, assinatura de Jornais de grande circulação, máquina fotográfica digital, etc). Necessidade também de dar início às ações de comunicação em mídias sociais. Considerando as condições hídricas adversas (enchente e secas) que o Estado do Espírito Santo vivencia faz-se necessário desenvolver para a Agência um Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social voltado para Uso Sustentável da Água.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

1

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Necessidade de elaborar um plano estadual de capacitação em recursos hídricos para os entes do SIGERH-ES, estando prevista a discussão de prioridades em 2015. Dentre estas, destaca-se a construção de uma plataforma para ações de capacitação e a formatação de um curso de especialização semi-presencial em Gestão das Águas. Necessidade de formalização do Convênio com a ESESP objetivando a formalização de curso de especialização em recursos hídricos. Foi encaminhado pelo Diretor Presidente (2014) ofício à Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo (ESESP) solicitando formalização de Convênio (Of./AGERH/DP/Nº 117/2014). Necessidade de estruturação e reforço de pessoal na TI (Desenvolvimento) e da Gerência de Administração e Pessoal da AGERH para formatação do Programa Estadual de Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

3

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação com Setores Usuários e transversais está sendo viabilizada através de Acordos de Cooperação Técnica (ACT). Entre eles citamos: 1) ACT CREA/AGERH (Assinado em 09/12/2014 - Processo Nº 66387116); 2) ACT UFES/SEAMA/IEMA/AGERH (Nº 001/2014- Assinado em 06/05/2015); 3) ACT FINDES (Em andamento); 4) ACT ANA/SEAMA/AGERH (Contrato Nº 001/2014). Nesse contexto, citamos também o Protocolo de Compromisso assinado entre o Estado de Minas Gerais e o Espírito Santo e o Instituto Bioatlântica objetivando a cooperação mútua para elaboração de um Programa de Desenvolvimento Sustentável e Revitalização das Bacias Hidrográficas comuns aos dois Estados, incluindo o entorno da Serra do Caparaó.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estudo de Regionalização de vazões e metodologia para determinação de vazões para as 12 bacias hidrográficas do Espírito Santo (CONCREMAT, 2009). Nota Técnica Suore Nº 007/2012 - Metodologia para análise de outorga de direito de uso de recursos hídricos utilizando o sistema de controle de balanço hídrico das bacias hidrográficas do Espírito Santo (SCBH-ES). Este sistema foi desenvolvido a partir de modelagem das bacias hidrográficas do ES e calcula o índice de comprometimento dos trechos da hidrografia considerando as interferências do tipo de captação direta e captação em barramento. As informações de disponibilidade hídrica foram obtidas através de estudos hidrológicos de regionalização de vazões, contidos no Projeto Águas Limpas (2009) e no estudo SEAMA (1996), além de correlações com dados de estações fluviométricas em bacias não contempladas nos estudos. Entretanto o cadastramento das interferências hídricas pode ainda não representar o total da demanda. Deverá ser adotado oficialmente um indicador denominado índice de comprometimento do balanço hídrico por trecho. Relativo aos usos de Águas Subterrâneas estão sendo levantadas informações de estudos hidrogeológicos existentes para sistematização da base estadual.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

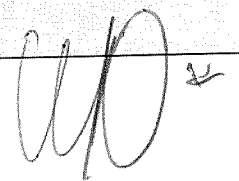
Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH através da Resolução nº 019 de 13/11/2007, adota, para efeito de codificação das bacias hidrográficas no âmbito estadual, a metodologia de otobacias para divisão hidrográfica em nível 4, apontada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH na Resolução nº 30, de 11 de dezembro de 2002. A Resolução CERH Nº 001/2009 cria as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de corpos d'água de domínio Estado do Espírito Santo (UGRHs).



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um planejamento estratégico elaborado no âmbito da SEAMA/IEMA (2011-2015), que sinalizava como uma principal meta a estruturação da Agenda de Recursos Hídricos, tendo como um de seus desfechos a criação da AGERH. No eixo do Plano de Governo denominado produção do conhecimento, inovação e desenvolvimento, além da participação em outros programas e projetos, foram definidas três responsabilidades diretas da SEAMA/IEMA:

- Programa de Ampliação da Cobertura Florestal – Reflorestar (30 mil hectares implantados);
- Programa Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas;
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informações de Recursos Hídricos e Rede de Monitoramento. Com a criação da AGERH há a necessidade da elaboração de um novo planejamento específico na área de recursos hídricos, de forma a contemplar a nova realidade do sistema.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

2

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe um Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Existe Termo de Referência para contratação de consultoria (Processo Nº 63248913) que foi avaliado pelo CTEP-CERH (Câmara Técnica de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos) e submetido à apreciação do CERH. Em 10/12/2014 foi aprovado o Termo de Referência, conforme Deliberação CERH Nº 015/2014. Aguardando captação de recursos financeiros (negociações em andamento).

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

2

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existem 3 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) com Plano de Bacia concluído, sendo eles: CBH-Guandu, CBH-São José, CBH-Santa Maria do Doce. Tem-se a estimativa de que 3 CBH's terão seus planos concluídos até junho/2015, sendo eles: CBH-Jucu, CBH-Santa Maria da Vitória, CBH-Benevente; 2 CBH's em vias de captação de recursos para realização (CBH-Itapemirim e CBH-São Mateus); 2 CBH's estão aguardando licitação via Fundágua (CBH-Itaúnas e CBH-Rio Novo) e 1 CBH será custeado via condicionante de licenciamento ambiental (CBH-Litoral Centro-Norte), Processo de Licenciamento do Estaleiro Jurong junto ao IEMA. Necessidade de licitação dos Planos dos CBH-Litoral Centro-Norte, CBH-Itaúnas, CBH-Rio Novo. Outra demanda em curso é que a AGERH juntamente com os demais Órgãos intervenientes deverá acelerar o processo de financiamento junto ao Banco Mundial dos Planos dos CBH-Itapemirim e CBH-São Mateus e reunir-se com Fundágua para acelerar processos licitatórios, bem como buscar junto à SEAMA, previsão da contratação.

Variável 2.6. Enquadramento

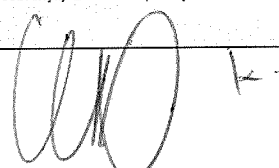
Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão em andamento as Proposições de Enquadramento dos principais corpos hídricos: 1) Rio Benevente - Foi a primeira a dar início à elaboração do Plano de Recursos Hídricos (Contrato IEMA Nº 042/2012 - Lume Estratégia Ambiental, em 05/12/2012, e depois transferido para a AGERH em 2013). A etapa de elaboração do Enquadramento que definiu os usos principais da água na bacia, estabelecendo o nível de qualidade a ser alcançado ou mantido ao longo do tempo para atender às necessidades dos seus diferentes usuários, resultou em 45 trechos propostos para enquadramento em 14 sub-bacias. A bacia do rio Benevente possui águas doces, salobras e salinas. Para a grande maioria dos trechos de águas doces foram propostas as classes 1 e 2. As informações detalhadas do Plano podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://www.lumeambiental.com.br/prhbenevente/>. 2) Rios Jucu e Santa Maria da Vitória. O Plano das Bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Jucu está em elaboração desde julho/2013, Contrato Nº 020/2013, firmado entre a SEAMA e o Consórcio de empresas NIP S.A. (Espanha) e Profil (Brasil), dentro do Projeto Florestas para a Vida (FPV), com recursos do Banco Mundial, sendo que a fiscalização e acompanhamento técnicos do Contrato são realizados pela AGERH/IEMA. Esse Plano possui basicamente três fases: a fase A correspondente ao Diagnóstico, a B, que trata do processo de Enquadramento e prognóstico e a C que equivale ao Plano de Ações e Diretrizes para os outros instrumentos de gestão (outorga e cobrança). Estima-se que seja finalizado no primeiro semestre de 2015. As informações detalhadas do Plano podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://www.jucasantamaria.com.br/>.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem alguns estudos/trabalhos especiais tais como: Atlas de Vulnerabilidade às Inundações do Estado do Espírito Santo (2013). Esse atlas apresenta por meio de mapas, a vulnerabilidade à inundação de trechos de rios do Estado do Espírito Santo. A metodologia utilizada foi desenvolvida inicialmente pela ANA para a criação do Atlas Nacional e agrega o conhecimento local dos impactos e das frequências de ocorrências das cheias. Foi desenvolvido pela DRH (IEMA) e contou com o apoio da Defesa Civil Estadual e das Coordenadorias Municipais da Defesa Civil - COMDECS. Outro estudo é o de Potencial de Arrecadação de Cobrança que necessita de atualização.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte à decisão com controle de balanço hídrico quantitativo superficial denominado SCBH para todas as bacias estaduais, exceto a bacia do rio Itapemirim e rio Itabapoana que estão sendo finalizados. A rede hidrográfica modelada foi elaborada com o gerenciador de banco de dados do tipo objeto-relacional Postgresql, o que permite a utilização do SCBH-ES de forma corporativa, através de gatilhos de funções que são executadas no banco de dados na medida em que as informações de demanda por recursos hídricos são submetidas ao sistema. O SCBH-ES calcula o índice de comprometimento dos trechos da hidrografia considerando interferências dos tipos de captação direta e captação em barramento. Toda vez que uma interferência é inserida, alterada ou excluída, são executados cálculos através de algoritmos, que modificam e atualizam o resultado de comprometimento hídrico. Encontra-se também em estudos um modelo de sistema de suporte à decisão qualitativo para desenvolvimento ou customização de sistemas adotados em outros estados, que possa ser integrado à outorga, utilizado como auxiliar no planejamento e passível de utilização da cobrança, mas ainda encontra-se em desenvolvimento.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH possui a Gerência de Geomática e Rede que é o setor responsável para tratar do tema em questão (base cartográfica e análise de contexto para gestão de recursos hídricos). O banco de dados georreferenciados possui informações da base cartográfica do IBGE e de outros temas (planos de informação) mais detalhados, disponíveis para todos os usuários de recursos hídricos (GIS softwares livres Quantum GIS, Kosmos e o visualizador de mapas I3Geo). Também estamos aderindo ao Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo - GEOBASES. A SEAMA, por meio do Reflorestar, está coordenando o projeto da nova base cartográfica do ES na escala 1:10.000 a partir de imagens ortorectificadas 2013/14. Existe a necessidade de aquisição de workstations e servidores para rodar as modelagens e os aplicativos da AGERH. Projeto previsto para estar concluído em dezembro de 2015.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

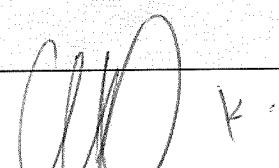
Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

1) Cadastro de Usuários de Águas Superficiais em andamento, apesar de ter sido atingida a meta do Progestão (Usuário: 90.000/ Cadastro: 26.000 ==> Meta: 28%) existe um passivo a ser realizado; 2) Cadastro de Segurança de Barragens: em execução. Foi enviada a meta de Cadastro RM - ANA em 31/01/2015. Entretanto, os dados referente ao cadastramento de barragens de rejeitos deverão ser alimentados pelo IEMA, visto que é a entidade responsável pelo licenciamento ambiental da atividade. A AGERH somente é responsável pela outorga das barragens de acumulação de água. A ANA informou que atualmente o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) encontra-se em fase de implementação, com previsão de ser finalizado em 2015.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH dispõe de 10 Estações Hidrológicas das 14 estações que irão compor a rede de monitoramento hidrológico para eventos críticos, conjuntamente com a equipe regional da CPRM, ANA, Defesa Civil. Atualmente temos 2 Estações automáticas com transmissão via satélite (rede ANA: Rio Jucu Braço Norte e Rio Jucu) localizadas nos municípios de Domingos Martins e Viana, 2 Estações automáticas instaladas nos municípios de Linhares e São Gabriel da Palha s/ telemetria (Rio Batatal e Rio XV de Novembro) e 3 Estações Rede AGERH c/ telemetria (Rio Castelo, Rio Santa Joana, Rio Jucu Braço Sul). Em dezembro/2014 foram recebidos na Agência Estadual de Recursos Hídricos-AGERH os equipamentos para montagem da Sala de Situação enviados pela Agência Nacional de Águas-ANA, os quais estão atualmente em fase de preparação para montagem pela equipe de Geomática, Rede Quantitativa e TI. Atualmente esta também em fase de elaboração o Manual de Operação da Sala de Situação pela equipe que irá compor esta coordenação.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente a Rede Monitoramento de Águas Interiores possui 79 pontos no Estado, sendo 26 do PNQA, distribuídos em 11 (onze) Bacias Hidrográficas. O monitoramento é realizado em 04 (quatro) campanhas anuais. A análise dos resultados é feita com base na Resolução Nº 357/2005 do CONAMA. Para monitorar os corpos de água superficiais, o Estado adota o Índice de Qualidade da Água (IQA), que incorpora nove variáveis relevantes para a avaliação da qualidade da água bruta visando seu uso para o abastecimento público, após tratamento, portanto, constituindo-se de parâmetros indicadores de contaminação causada pelo lançamento de esgotos domésticos. De acordo com a Resolução nº 903/2013, da ANA, que cria a RNQA. A Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA é o principal eixo do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas - PNQA. A ANA estabeleceu o ACT Nº 010/2011 com o IEMA em dezembro/2011, tendo sido transferido para a AGERH em agosto/2014. Com a criação da AGERH, o monitoramento da balneabilidade (80 pontos em 13 municípios litorâneos) se tornou também uma de suas competências e, atualmente, integra a rede de monitoramento qualitativo dos recursos hídricos. Parâmetros do IQA: Coliformes fecais, pH, DBO, Nitrogênio Total, Fósforo Total, Temperatura, Turbidez, Resíduo Total, Oxigênio Dissolvido. Serão também incluídos novos parâmetros, além de 23 (vinte e três) pontos de coletas, necessários para atendimento ao PNQA, conforme estabelecido no ACT.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe ferramenta computacional que permita análise integrada nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água. Em andamento, levantamento dos requisitos com a PRODEST (2014) para fins de construção do Termo de Referência para contratação do desenvolvimento do Sistema de Informações em Recursos Hídricos do ES.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

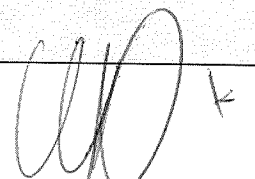
Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Modelo Institucional da AGERH está previsto no Artigo 5º Inciso XXXV da Lei 10.143/13 a promoção, coordenação e execução de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de recursos hídricos, infraestrutura hídrica, hidrologia e hidráulica, podendo para estes fins estabelecer termos de parcerias, convênios e outros instrumentos similares, com instituições de pesquisa e de fomento à pesquisa nestas áreas de conhecimento. Existem ações, ainda não sistematizadas, que envolvem a formatação de normativa de diretrizes para fomento à pesquisa e inovação na AGERH.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga de direito dos recursos hídricos, instrumento instituído pelas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, Lei Federal 9.433/1997 e Lei Estadual 10.179/2014, respectivamente, visa a promover o gerenciamento dos recursos hídricos, permitindo o controle quantitativo e qualitativo dos usos das águas e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. A AGERH emite outorga para captação e lançamento em corpos superficiais, critérios de dispensa para usos insignificantes, mas não existem critérios para outorgas de águas subterrâneas. Não são outorgadas interferências hídricas com impacto sobre drenagem. Esta em andamento a cooperação técnica com BA e MG no sentido de absorver e customizar os critérios de outorga de águas subterrâneas desenvolvidos naqueles estados. Usando como referência o ano de 2014, temos 26.000 usuários cadastrados, e deste universo 7.000 outorgados, atingindo a meta de 28% de usuários outorgados.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da AGERH, temos a Gerência de Usos Múltiplos e Fiscalização que é responsável pela gestão de pesquisas, processos, projetos e rotinas referentes à implantação, operacionalização, proposição de normas e melhorias na área de gestão operacional dos usos múltiplos, considerando a existência de situações de conflitos por eventos hidrológicos extremos e a fiscalização do atendimento ao disposto na Política Estadual de Recursos Hídricos, relativo ao uso dos recursos hídricos. Está sendo estruturada a fiscalização sistemática. Atualmente esta é decorrente de outras ações próprias (denúncias de proprietários rurais) e demandas do Poder Judiciário e Ministério Público (Termos de Ajustamento de Conduta - TAC) referente a conflitos de usos. Existe a necessidade de sistematizar a fiscalização e controle sobre as condicionantes de outorgas emitidas.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

2

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

De acordo com a Lei Nº 10179/2014, em seu Art. 41. "Para fins de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, diretrizes complementares a esta Lei serão estabelecidas pelo CERH por Resolução que regulará a forma de apresentação e encaminhamento pelos Comitês de Bacia ou Região Hidrográfica da fundamentação na definição de valores e mecanismos propostos, contendo no mínimo:
I - proposta tecnicamente fundamentada de mecanismos, critérios e valores da cobrança que considere as especificidades hídricas, econômicas e socioambientais da bacia hidrográfica;
II - relatório do processo amplo de discussão e pactuação no âmbito do respectivo CBH;
III - simulação do impacto econômico da cobrança nos respectivos usuários."
No âmbito dos CBH São José e do CBH Guandu foram definidos mecanismos de cobrança pelo usos dos recursos hídricos de acordo com as Deliberações Nº 02 de 19/04/2011 e Nº 02 de 20/04/2011, respectivamente.
Faz-se necessário realizar a regulamentação de cobrança para o Estado do Espírito Santo.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

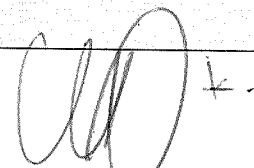
Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema atual conta com financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (FUNDÁGUA) destinado à captação e à aplicação de recursos, como um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos e para viabilizar a manutenção e recuperação da cobertura florestal do Estado, de modo a dar suporte financeiro e auxiliar a implementação destes objetivos, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA. O FUNDÁGUA vem apresentando sucessivos superávits, oriundos da subconta Recursos Hídricos composto por: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos "royalties" do petróleo e do gás natural, contabilizados pelo Estado; do resultado de aplicações de multas cobradas dos infratores da legislação de uso dos recursos hídricos e compensação financeira; cota parte integral da compensação financeira de recursos hídricos recebidos pelo Estado, do setor hidroelétrico, etc. Entretanto, a AGERH que é o órgão executor da Política de Recursos Hídricos, regular os usos, implementar gestão de obras de infraestrutura hídrica, realizar o monitoramento hidrológico do Estado do Espírito Santo carece de recursos para seu pleno funcionamento, sendo ainda significativamente dependente de recursos do tesouro para o seu custeio.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

AGERH como Órgão Gestor é responsável pelo planejamento e execução de Obras de Infraestrutura Hídrica. Foram iniciados os procedimentos licitatórios (Elaboração de Editais) para a contratação de empresa especializada em construção de 7 barragens, visando à reserva hídrica para usos múltiplos nas comunidades rurais com déficit hídrico. Barragens: Santa Julia (São Roque do Canaã); Floresta (Pancas); Graça Aranha (Colatina); Cupido (Sooretama); São Domingos (Pinheiros); Bomfim (Baixo Guandu); Pinga Fogo (Baixo Guandu) e Liberdade (Marilândia). Foram liberados R\$ 7 milhões para a construção de 5 (cinco) barragens para reservação de água, tendo sido aprovada pelo Conselho Gestor do Fundágua, conforme Deliberação do Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos do Fundágua nº 014, de 15 de dezembro de 2014 (biênio 2014/2015).

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e Agência Estadual de Recursos Hídricos visando a cooperação mútua na implementação de ações de integração e modernização das redes hidrometeorológicas situadas no estado do Espírito Santo sob responsabilidade dos partícipes e em especial apoiar a implantação do Sistema de Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos. Neste contexto será implantada a Sala de Situação, que funcionará como um centro de gestão de situações críticas e subsidiará a tomada de decisões por parte da Diretoria desta AGERH, através do acompanhamento das condições hidrológicas dos principais sistemas hídricos estaduais de modo a identificar possíveis ocorrências de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações. Em dezembro/2014, foram recebidos na Agência Estadual de Recursos Hídricos-AGERH alguns equipamentos para montagem da Sala de Situação enviados pela Agência Nacional de Águas-ANA, os quais foram conferidos e estão atualmente em fase de preparação para montagem pela equipe de Geomática, Rede Quantitativa e TI.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FUNDÁGUA foi criado pela Lei Estadual n.º 8.960/2008 e alterada pela Lei Estadual n.º 9.866/2012. O Fundo é destinado à captação e à aplicação de recursos, como um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos e para viabilizar a manutenção e recuperação da cobertura florestal do Estado, de modo a dar suporte financeiro e auxiliar a implementação destes objetivos, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA. O nível de desembolso através da Subconta Recursos Hídricos ainda é baixo, mas os projetos financiados obedecem a diretrizes aprovadas previamente pelo CERH, contemplando como eixos centrais o apoio aos CBHs e a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Variável 4.8. Programas Indutores

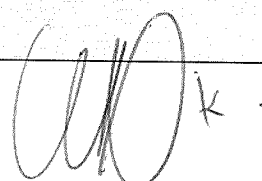
Autoavaliação:

3

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os programas estaduais existentes para a gestão dos recursos hídricos são: 1) PSA - Pagamento por Serviços Ambientais que são pagamentos efetuados diretamente ao proprietário rural como remuneração pela conservação de floresta em pé, condução de regeneração natural e recuperação com plantio de mudas; PSA de curto prazo: fornecimento de insumos para implementação das modalidades do programa, ou seja, fornecimento de mudas, cercas, formicida, herbicida, hidrogel e adubo, além de incluir custos logísticos de entrega de mudas florestais (nativas) até ponto estratégico pré-estabelecido. Esta linha de ação é gerenciado pela SEAMA através Programa Reflorestar, iniciado no ano de 2011, fruto do alinhamento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e da Secretaria Estadual de Agricultura, Aquicultura e Pesca (SEAG). A meta do programa consistiu em ampliar a cobertura florestal do estado do Espírito Santo em 230 mil hectares até 2025, conforme metas almeçadas pelo governo em seu Plano de Desenvolvimento 2025. 2) Programa de Segurança Hídrica e Uso Sustentável recém lançado pela AGERH em Dezembro/2014; 3) Programa Olhos D'água de proteção e recuperação de nascentes, realizado pelo Instituto Terra e patrocinado pela VALE.



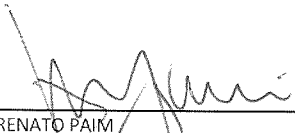
Quadro-Resumo

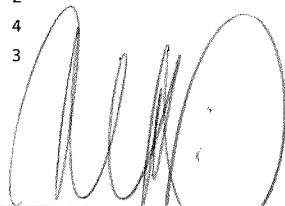
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	1
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	1
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.8) Programas Indutores	3


 PAULO RENATO PAÍM
 AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS


 RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS